



Diário Oficial

Boituva, 15 de Dezembro de 2025

Edição 2041

PROCESSO SELETIVO 10/2025 - Cargo de Fiscal

GABARITO

1	D	11	D	21	D	31	C	41	C
2	C	12	C	22	C	32	C	42	B
3	B	13	D	23	B	33	D	43	A
4	C	14	A	24	C	34	B	44	C
5	A	15	B	25	A	35	B	45	C
6	C	16	C	26	B	36	C	46	A
7	-	17	A	27	C	37	A	47	D
8	A	18	A	28	B	38	B	48	B
9	B	19	D	29	C	39	B	49	A
10	A	20	B	30	D	40	B	50	B

* Questão de número 07 (sete) anulada.

Secretaria Municipal de
Educação



Boituva
Construindo o progresso
de mãos dadas

PLANO DE EXPANSÃO DE VAGAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CEIS

DEZEMBRO/2025

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://boituva.1doc.com.br/verificacao/56BB-5AAA-C3A9-A037>



GESTÃO MUNICIPAL 2025-2028**PREFEITO**

EDSON JOSÉ MARCUSO

VICE-PREFEITO

JOELMIR CAMARGO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

LUÍS EUSTÁQUIO GIANOTTI

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO INTERINA

ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO

COMISSÃO CONAQUEI

ANA LUCIA FAVORETTI

CLAUDIO MARTINS

JULIANA GONÇALVES ROLIM COELHO

MARIA CLARA DE MEDEIROS COUTO

MIRELLE DELMASCHIO DOS SANTOS

RENATA CRISTINA ROSSI BORGE

COMISSÃO DE ESTUDOS DA RESOLUÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

CRISTIANE PICCO

JULIANA GONÇALVES ROLIM COELHO

MARIA DO SOCORRO MARTINS

RENATA CRISTINA ROSSI BORGES

RENATA MORAES DE ARRUDA

TANIA MARÉ MIRAVETTI

VALÉRIA COELHO



INDICE

1	PLANO DE EXPANSÃO MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL NA CIDADE DE BOITUVA CONAQUEI.....	4
1.1	INTRODUÇÃO	4
1.2	DIAGNÓSTICO	5
1.3	PROPOSTAS E PLANO DE AÇÃO.....	6
1.4	METAS DE EXPANSÃO DE VAGAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	7
1.5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	7



1 PLANO DE EXPANSÃO DE MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL NA CIDADE DE BOITUVA CONAQUEI

1.1 Introdução

Com base no documento orientador Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil (CONAQUEI), instituído pela Portaria nº 501, de 7 de julho de 2025, a Secretaria Municipal de Educação de Boituva elaborou o Plano de Expansão de Vagas na Educação Infantil para o período 5 de anos.

O CONAQUEI — Comitê Nacional de Qualidade e Equidade na Educação Infantil — orienta os municípios na construção de políticas públicas pautadas na equidade, na qualidade e na transparência da gestão educacional, oferecendo diretrizes essenciais para o planejamento das redes municipais.

Visando atender a essas diretrizes, a Secretaria Municipal de Educação constituiu uma comissão técnica responsável pelo estudo da legislação vigente, incluindo as resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE). A partir das discussões realizadas por essa comissão, composta pela equipe técnica do Departamento de Educação Administrativa e Pedagógica da SME de Boituva, foi elaborado o planejamento estratégico municipal voltado à ampliação do atendimento à primeira infância, especialmente nas faixas etárias de zero a três anos.

O plano propõe um conjunto de ações integradas, voltadas à ampliação de vagas, ao fortalecimento da rede pública direta, à racionalização do uso de recursos, à redução da dependência de vagas conveniadas e à transparência no uso dos dados de matrícula e nascimentos.

1.2 Diagnóstico

Com base nos dados de 2025 da Plataforma ETI, o município de Boituva apresenta o seguinte cenário em relação à Educação Infantil. Há 3.094 crianças residentes na faixa etária de 0 a 3 anos, das quais 1.039 estão matriculadas na rede municipal direta. Além disso, 1.334 crianças encontram-se registradas na Plataforma de Vigilância em Saúde, número que representa a estimativa da demanda atualmente não atendida. O município conta ainda com 608 vagas adquiridas por meio de creches conveniadas e registra uma média anual de 760 nascimentos nos últimos três anos. (dados Plataforma IVIS)

A análise desse conjunto de indicadores demonstra que o município ainda não consegue atender à totalidade da demanda existente para a primeira infância, especialmente quando se observa que o número de nascimentos e de registros na área da saúde supera significativamente a oferta total de vagas, tanto na rede direta quanto na conveniada. Diante desse panorama, foram identificadas as seguintes problematizações centrais.

Expansão prevista da oferta de vagas na rede direta de creches, fortalecendo a estrutura própria e ampliando as possibilidades de atendimento às famílias.

Fortalecimento e qualificação contínua das parcerias com entidades conveniadas, ampliando a cobertura e assegurando padrões consistentes de qualidade no atendimento.

Ampliação estratégica dos investimentos destinados à manutenção e ao desenvolvimento das unidades de Educação Infantil, favorecendo ambientes mais completos, modernos e adequados.

Integração progressiva e aprimorada entre as bases de dados da Educação e da Saúde, possibilitando planejamento intersetorial mais eficiente, preciso e alinhado às necessidades reais da população.

Avanço na distribuição equilibrada da oferta de vagas no território municipal, com atenção especial às regiões de expansão urbana e áreas periféricas, promovendo maior equidade no acesso.

1.3 Propostas e Plano de Ação

Eixo de Ação	Descrição das Estratégias	Responsáveis	Prazo
1. Diagnóstico e Planejamento Integrado	Atualizar anualmente os dados de matrícula e nascimentos; criar um sistema integrado Educação–Saúde para acompanhamento preciso da demanda infantil.	Secretaria Municipal de Saúde	2026–2029
2. Ampliação da Rede Direta Municipal	Implantação de duas novas unidades de Educação Infantil (CEIs): uma com previsão de início em 2026, ofertando 150 vagas, e outra com funcionamento previsto para 2027, também com 150 vagas.	FNDE e Secretaria da Educação	2026–2030
3. Requalificação e Ampliação de Estruturas Existentes	Reformar e ampliar salas de creches já existentes, garantindo acessibilidade, segurança e adequação às normas do FNDE.	Secretaria Municipal de Educação	2026–2027
4. Reorganização da Rede Conveniada	Revisar a política de compra de vagas, buscando reduzir gradualmente a dependência de convênios, priorizando a expansão da rede pública direta, sem comprometer o atendimento das famílias.	Secretaria Municipal de Educação e Administração Pública	2026–2028
5. Formação Continuada de Profissionais	Desenvolver programas de formação sobre qualidade e equidade na Educação Infantil, com base nas diretrizes do CONAQUEI e nos documentos nacionais de referência.	Secretaria da Educação e Núcleo Pedagógico	Permanente

6. Transparência e Participação Social	Publicar relatórios anuais com informações sobre matrículas, investimentos e ampliação de vagas. Promover fóruns da Educação para acompanhamento das metas.	Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação	Anual
---	---	---	-------

1.4 Metas de Expansão de Vagas na Educação Infantil

Ano	Meta de Novas Vagas	Forma de Atendimento (Oferta de Vagas)	Observações (Financiamento)
2026	+150 vagas	Inauguração de nova CEI Dóris Regina Holtz e revisão da política de convênios, com redução gradual da compra de vagas.	Financiamento FNDE
Até 2027	+100 vagas	Ampliação de salas em Centros de Educação Infantil (CEIs) existentes.	Utilização de recursos próprios (Dotação Orçamentária Municipal).
2026/2027	+150 vagas	Construção de nova unidade de CEI	Financiamento Programa Federal

1.5 Considerações Finais

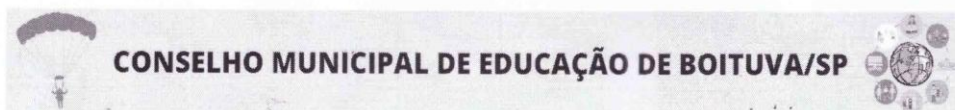
O Plano de Expansão de Vagas na Educação Infantil configura-se como um instrumento de planejamento estratégico fundamentado nos princípios de equidade, qualidade e corresponsabilidade social, em consonância com as diretrizes do CONAQUEI. Sua execução demanda comprometimento político e

administrativo, bem como a articulação entre as diversas secretarias envolvidas na gestão das políticas públicas destinadas à primeira infância.

A avaliação formal do Plano ocorrerá anualmente, em reunião conjunta entre a Secretaria Municipal de Educação (SME) e o Conselho Municipal de Educação (CME). Essa análise utilizará os dados fornecidos pela Plataforma ETI, sistema oficial de cadastro e inscrição para matrículas nos Centros de Educação Infantil.

O monitoramento das ações e metas será realizado anualmente pela Comissão do CONAQUEI, vinculada à Secretaria Municipal de Educação (SME), com foco no acompanhamento do cumprimento das metas de ampliação de vagas e na verificação da correta aplicação dos recursos destinados à expansão da rede. Além disso, o Plano será reestruturado e avaliado conforme as resoluções e guias de orientação que serão apresentadas pelo Ministério da Educação (CONAQUEI) no próximo ano.

Por fim, o município reafirma seu compromisso com a primeira infância, reconhecendo que investir na Educação Infantil é essencial para promover o desenvolvimento humano, social e educacional das crianças de Boituva. Ressalta-se que a ampliação da oferta de vagas está diretamente condicionada à disponibilidade de dotação orçamentária municipal e à captação de recursos dos entes federados, especialmente por meio do FNDE, exigindo, portanto, planejamento financeiro responsável e articulação entre diferentes esferas governamentais.



Parecer do Conselho Municipal de Educação nº 06/2025

Assunto: Plano de Expansão de matrículas na Educação Infantil na Cidade de Boituva
CONAQUEI

I – RELATÓRIO

Sobre o Plano de Expansão de Vagas na Educação Infantil configura-se como um instrumento de planejamento estratégico fundamentado nos princípios de equidade, qualidade e corresponsabilidade social, em consonância com as diretrizes do CONAQUEI. Sua execução demanda comprometimento político e administrativo, bem como a articulação entre as diversas secretarias envolvidas na gestão das políticas públicas destinadas à primeira infância.

A avaliação formal do Plano ocorrerá anualmente, em reunião conjunta entre a Secretaria Municipal de Educação (SME) e o Conselho Municipal de Educação (CME). Essa análise utilizará os dados fornecidos pela Plataforma ETI, sistema oficial de cadastro e inscrição para matrículas nos Centros de Educação Infantil.

O monitoramento das ações e metas será realizado anualmente pela Comissão do CONAQUEI, vinculada à Secretaria Municipal de Educação (SME), com foco no acompanhamento do cumprimento das metas de ampliação de vagas e na verificação da correta aplicação dos recursos destinados à expansão da rede. Além disso, o Plano será reestruturado e avaliado conforme as resoluções e guias de orientação que serão apresentadas pelo Ministério da Educação (CONAQUEI) no próximo ano.

Por fim, o município reafirma seu compromisso com a primeira infância, reconhecendo que investir na Educação Infantil é essencial para promover o desenvolvimento humano, social e educacional das crianças de Boituva. Ressalta-se que a ampliação da oferta de vagas está diretamente condicionada à disponibilidade de dotação orçamentária municipal e à captação de recursos dos entes federados, especialmente por meio do FNDE, exigindo, portanto, planejamento financeiro responsável e articulação entre diferentes esferas governamentais.

II – CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Conselho Municipal de Educação de Boituva/SP emite PARECER FAVORÁVEL à elaboração e aplicação do Plano de Expansão de Vagas na Educação Infantil em 09/12/2025

Boituva, 15 de dezembro de 2025.


Cristiane Módolo Pico

Presidente do Conselho Municipal de Educação

EXTRATO – PORTARIAS

Nº 30.553 de 15/12/2025 a contar de 05/01/2026 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para GOZO pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir de 05/01/2026, correspondente ao 2º período aquisitivo de 08/03/2009 a 07/03/2014, ao(a) servidor(a) **FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS AYRES**, matrícula 73.033-5, exercendo o cargo/função de AJUDANTE GERAL.

Nº 30.554 de 15/12/2025 a contar de 05/01/2026 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para GOZO pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir de 05/01/2026, correspondente ao 4º período aquisitivo de 25/09/2017 a 29/04/2024, ao(a) servidor(a) **HENRIQUE JOSÉ DE LARA**, matrícula 57.015-0, exercendo o cargo/função de PEB II - HISTÓRIA.

Nº 30.555 de 15/12/2025 a contar de 05/01/2026 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para GOZO pelo prazo de 31 (trinta e um) dias, a partir de 05/01/2026, correspondente ao 4º período aquisitivo de 19/02/2015 a 18/02/2020, ao(a) servidor(a) **IVANILDA MARIA MIRANDA DE LIMA**, matrícula 43.032-3, exercendo o cargo/função de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO.

Nº 30.556 de 15/12/2025 a contar de 05/01/2026 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para GOZO pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 05/01/2026, correspondente ao 1º período aquisitivo de 07/04/2017 a 10/11/2023, ao(a) servidor(a) **JEFERSON HENRIQUE DE OLIVEIRA**, matrícula 133.080-2, exercendo o cargo/função de INSTRUTOR DE ARTES.

Nº 30.557 de 15/12/2025 a contar de 05/01/2026 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para GOZO pelo prazo de 20 (vinte) dias, a partir de 05/01/2026, correspondente ao 2º período aquisitivo de 07/10/2018 a 05/11/2023, ao(a) servidor(a) **MARCOS ROBERTO DE PAULA**, matrícula 120.005-4, exercendo o cargo/função de ENFERMEIRO PADRÃO.

Nº 30.558 de 15/12/2025 a contar de 05/01/2026 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para GOZO pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir de 05/01/2026, correspondente ao 2º período aquisitivo de 19/06/2017 a 22/01/2024, ao(a) servidor(a) **MARCELO RESINI**, matrícula 114.052-3, exercendo o cargo/função de FUNILEIRO/PINTOR.

Nº 30.559 de 15/12/2025 a contar de 05/01/2026 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para GOZO pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 05/01/2026, correspondente ao 3º período aquisitivo de 09/10/2015 a 21/09/2022, ao(a) servidor(a) **PAULO ANGELO DE LIMA**, matrícula 80.002-3, exercendo o cargo/função de AJUDANTE GERAL.

Nº 30.560 de 15/12/2025 a contar de 05/01/2026 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para GOZO pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir de 05/01/2026, correspondente ao 1º período aquisitivo de 17/11/2014 a 16/11/2019, ao(a) servidor(a) **PAULO LEANDRO PILLE**, matrícula 123.074-3, exercendo o cargo/função de AGENTE DE TRÂNSITO 2ª CLASSE.

Nº 30.561 de 15/12/2025 a contar de 05/01/2026 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para GOZO pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 05/01/2026, correspondente ao 2º período aquisitivo de 10/04/2013 a 09/04/2018, ao(a) servidor(a) **RICARDO ALVES BENTO**, matrícula 100.027-6, exercendo o cargo/função de COLETOR DE LIXO.

Nº 30.562 de 15/12/2025 a contar de 05/01/2026 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para GOZO pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 05/01/2026, correspondente ao 3º *período aquisitivo de 16/05/2013 a 15/05/2018*, ao(a) servidor(a) **RICARDO LUIS PIETRO BOM**, matrícula 82.026-1, exercendo o cargo/função de DIGITADOR.

Nº 30.563 de 15/12/2025 a contar de 05/01/2026 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para GOZO pelo prazo de 20 (vinte) dias, a partir de 05/01/2026, correspondente ao 4º *período aquisitivo de 11/11/2017 a 15/06/2024*, ao(a) servidor(a) **ROBERTO LEANDRO FLORENTINO**, matrícula 97.020-4, exercendo o cargo/função de ELETRICISTA.

Nº 30.564 de 15/12/2025 a contar de 05/01/2026 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para GOZO pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 05/01/2026, correspondente ao 6º *período aquisitivo de 01/03/2018 a 28/02/2023*, ao(a) servidor(a) **SANDRA MARA BRUNI**, matrícula 68.050-8, exercendo o cargo/função de DENTISTA.

EXTRATO AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 48/2025

ASSUNTO:A CONTRATAÇÃO DE SHOW DA CANTORA KELL SMITH A SER REALIZADO NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2025 NO EVENTO NATAL ENCANTADO. FAVORECIDO: E.B.S.R. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 00.814.862/0001-58; VIGÊNCIA: 06 (SEIS MESES. TENDO EM VISTA QUE AS JUSTIFICATIVAS DO SOLICITANTE FORAM ACATADAS, BEM COMO, O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO NOTICIADO E A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RECONHECIDA PELO PARECER FAVORÁVEL DAS ASSESSORIAS TÉCNICAS, ADMINISTRATIVAS E JURÍDICAS, AS QUAIS ACOLHO, RATIFICO A VALIDADE DO ATO, NOS TERMOS E NA FORMA PREVISTA NO O ART. 74, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. PREFEITURA DE BOITUVA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025. EDSON JOSÉ MARCUSSO – PREFEITO.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2024 EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LC Nº 123/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2024 QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LC Nº 123/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA. CONTRATADA: RAMON AGUILERA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 11.823.795/0001-54. OBJETO: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA AMBROSINA E REFORMA DA CANCHA DE MALHA. PRAZO: FICA PRORROGADO POR MAIS 3 (TRÊS) MESES, A PARTIR DE 20/09/2025 COM TÉRMINO EM 19/12/2025, O PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA DO CONTRATO ORIGINAL LC Nº 123/2024. FICA PRORROGADO POR MAIS 2 (DOIS) MESES, A PARTIR DE 08/11/2025 COM TÉRMINO EM 07/01/2026, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL LC Nº 123/2024, NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021. ASSINATURA: 06 DE NOVEMBRO DE 2025. PREFEITURA DE BOITUVA 15 DE DEZEMBRO DE 2025. CARLOS RODOLFO ARAÚJO CRUZ - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E BEM-ESTAR ANIMAL.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025

LEVO AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE A AUTORIDADE MUNICIPAL ADJUDICOU E HOMOLOGOU O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, CUJO OBJETO É **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOITUVA/SP**, TENDO COMO VENCEDORA A EMPRESA: **SYM COMERCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA. ME**, CNPJ: **15.674.262/0001-09**. PREFEITURA DE BOITUVA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025. EDSON JOSÉ MARCUSSO – PREFEITO.

PREGÃO ELETRÔNICO LC Nº 31/2025

EXTRATO DO CONTRATO LC Nº 271/2025

PREGÃO ELETRÔNICO LC Nº 31/2025. CONTRATO LC Nº 271/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; **CONTRATADA:** LUIZ FELIPE DO AMARAL FRANCO CNPJ SOB O Nº 29.285.666/0001-15. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BOITUVA/SP. **PRAZO:** 30 DIAS. **VALOR:** R\$ 80.040,00 (OITENTA MIL E QUARENTA REAIS). **ASSINATURA:** 08 DE DEZEMBRO DE 2025. **PREFEITURA DE BOITUVA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025. MARCOS REGINALDO CALDEIRA** - SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.

DECRETO Nº 3.105, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Nomeia os membros para compor a Subcomissão Técnica para análise e julgamento das Propostas Técnicas relativas ao Processo Administrativo nº 304/2025 – Concorrência Pública Eletrônica nº 8/2025.

O **PREFEITO DE BOITUVA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, *caput*, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Boituva e

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para compor a SUBCOMISSÃO TÉCNICA para análise e julgamento das Propostas Técnicas relativas ao Processo Administrativo nº 304/2025 – Concorrência Pública Eletrônica nº 8/2025, conforme segue:

I – Larissa Shiozawa Turri, portador(a) do(a):

a) Matrícula: 127.043;

b) Cargo: Analista Ambiental – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Parques e Bem-Estar Animal.

II – Matheus Coletti Cantero, portador(a) do(a):

a) Matrícula: 160.450-3;

b) Cargo: Engenheiro Ambiental – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Parques e Bem-Estar Animal.

III – André Luis Cressi, portador(a) do(a):

a) Matrícula: 1230557;

b) Cargo: Diretor de Departamento – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Parques e Bem-Estar Animal.

Art. 2º A Subcomissão Técnica é nomeada em conformidade com os itens 1.4, 1.5 e 1.6. do Edital de Concorrência Pública Eletrônica nº 8/2025.

Art. 3º A participação na Subcomissão ora designada é considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer tipo de remuneração, gratificação ou adicional.

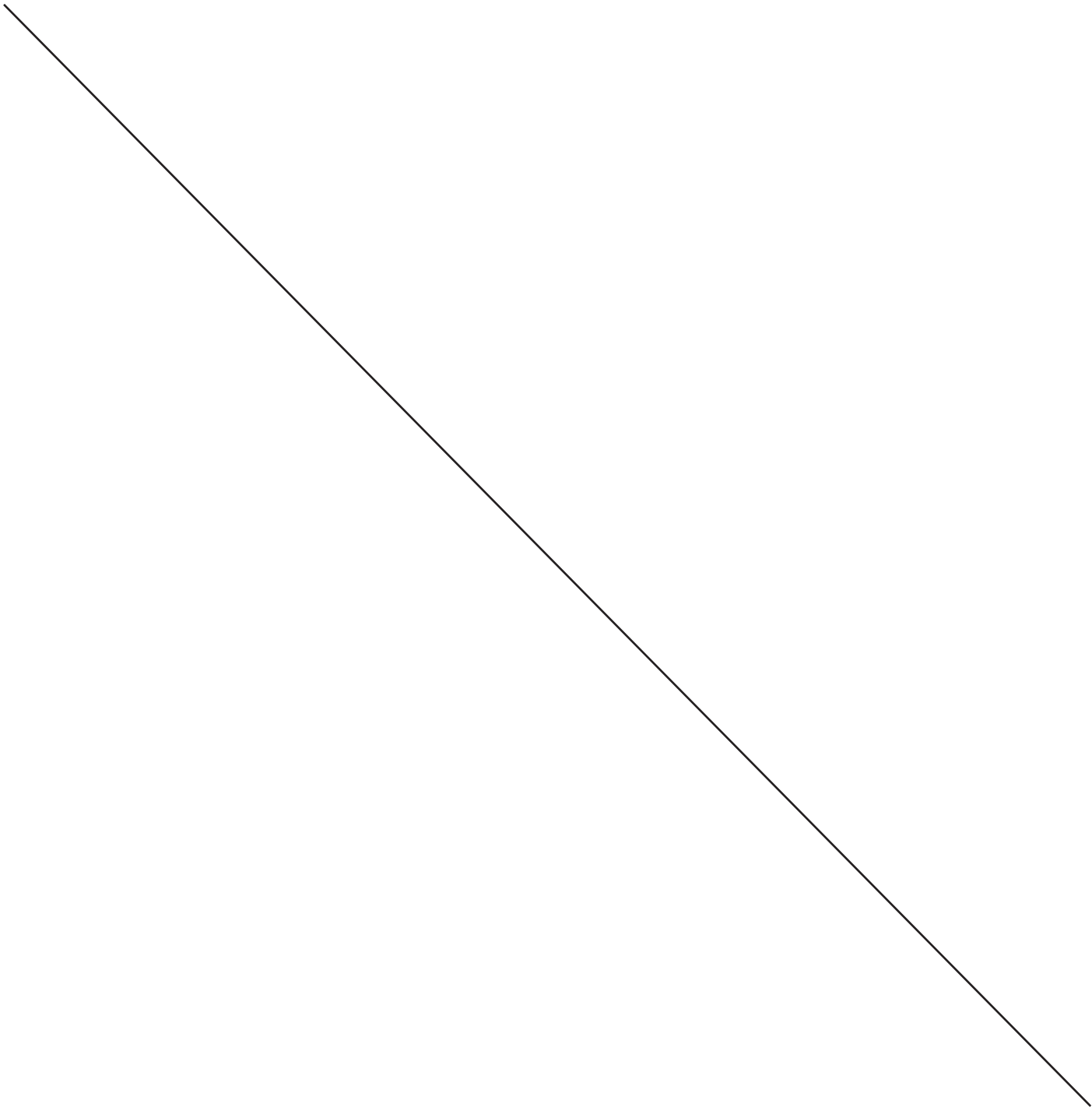
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Boituva/SP, 15 de dezembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE

EDSON JOSÉ MARCUSSO

Prefeito





Boituva

Construindo progresso
de mãos dadas

LEI Nº 3.253, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre os vencimentos do quadro de cargos de provimento efetivo, dos cargos de provimento em comissão e das funções de confiança da Câmara Municipal de Boituva – SP, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE BOITUVA** Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece os valores dos vencimentos aplicáveis aos cargos de provimento efetivo, aos cargos de provimento em comissão e às funções de confiança que compõem a estrutura organizacional e funcional da Câmara Municipal de Boituva.

Art. 2º Fica instituída a Tabela de Vencimentos por Grupo, destinada a assegurar a adequada estruturação do quadro de cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Boituva, que disciplinará a aplicação o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 3º Ficam instituídas as Tabelas de Vencimentos das Funções de Confiança e dos Cargos de Provimento em Comissão e que compõem a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Boituva, constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 4º Integram a presente Lei, para todos os efeitos legais, os Anexos I e II que a acompanham, constituindo parte integrante e complementar de seu conteúdo.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Boituva, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário, expressamente a Lei nº 2.683, de 29 de junho de 2018, Lei nº



Boituva

Construindo progresso
de mãos dadas

2.716, de 19 de julho de 2019, Lei nº 2.700, de 8 de fevereiro de 2019, Lei nº 2.759, de 24 de março de 2020 e Lei nº 2.814, de 17 de maio de 2021.

Boituva/SP, 15 de dezembro de 2025.

ASSINATURA DIGITAL

EDSON JOSÉ MARCUSO

Prefeito



CÂMARA DE VEREADORES
BOITUVA

Rua Vereador Olímpio de Barros, 100
Jd.Oreana - Boituva/SP - CEP 18550-000
Fone: (15) 3363-9090
E-mail: camara@camaraboituva.sp.gov.br
www.camaraboituva.sp.gov.br
CNPJ: 01.839.446/0001-77

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS POR GRUPO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO 1						
padrão classe	A	B	C	D	E	F
VI	3.564,91	3.743,16	3.930,32	4.126,83	4.333,17	4.549,83
V	3.240,83	3.402,87	3.573,01	3.751,66	3.939,25	4.136,21
IV	2.946,21	3.093,52	3.248,19	3.410,60	3.581,13	3.760,19
III	2.678,37	2.812,29	2.952,90	3.100,55	3.255,58	3.418,36
II	2.434,88	2.556,63	2.684,46	2.818,68	2.959,62	3.107,60
I	2.213,53	2.324,21	2.440,42	2.562,44	2.690,56	2.825,09

GRUPO 2						
padrão classe	A	B	C	D	E	F
VI	4.874,56	5.118,29	5.374,21	5.642,92	5.925,06	6.221,31
V	4.431,42	4.652,99	4.885,64	5.129,92	5.386,42	5.655,74
IV	4.028,56	4.229,99	4.441,49	4.663,57	4.896,75	5.141,58
III	3.662,33	3.845,45	4.037,72	4.239,61	4.451,59	4.674,17
II	3.329,39	3.495,86	3.670,65	3.854,19	4.046,90	4.249,24
I	3.026,72	3.178,06	3.336,96	3.503,81	3.679,00	3.862,95

GRUPO 3						
padrão classe	A	B	C	D	E	F
VI	5.849,45	6.141,93	6.449,02	6.771,47	7.110,05	7.465,55

CAPITAL NACIONAL DO PARAQUEDISMO



CÂMARA DE VEREADORES
BOITUVA

Rua Vereador Olímpio de Barros, 100
Jd.Oreana - Boituva/SP - CEP 18550-000
Fone: (15) 3363-9090
E-mail: camara@camaraboituva.sp.gov.br
www.camaraboituva.sp.gov.br
CNPJ: 01.839.446/0001-77

V	5.317,68	5.583,57	5.862,75	6.155,88	6.463,68	6.786,86
IV	4.834,26	5.075,97	5.329,77	5.596,26	5.876,07	6.169,88
III	4.394,78	4.614,52	4.845,25	5.087,51	5.341,88	5.608,98
II	3.995,26	4.195,02	4.404,77	4.625,01	4.856,26	5.099,07
I	3.632,05	3.813,65	4.004,34	4.204,55	4.414,78	4.635,52

GRUPO 4						
padrão classe	A	B	C	D	E	F
VI	9.749,06	10.236,51	10.748,34	11.285,76	11.850,04	12.442,55
V	8.862,78	9.305,92	9.771,22	10.259,78	10.772,77	11.311,41
IV	8.057,08	8.459,93	8.882,93	9.327,07	9.793,43	10.283,10
III	7.324,61	7.690,84	8.075,39	8.479,16	8.903,11	9.348,27
II	6.658,74	6.991,68	7.341,26	7.708,32	8.093,74	8.498,43
I	6.053,40	6.356,07	6.673,87	7.007,57	7.357,95	7.725,84

GRUPO 5						
padrão classe	A	B	C	D	E	F
VI	11.698,86	12.283,80	12.897,99	13.542,89	14.220,03	14.931,04
V	10.635,32	11.167,09	11.725,45	12.311,72	12.927,30	13.573,67
IV	9.668,48	10.151,90	10.659,50	11.192,47	11.752,09	12.339,70
III	8.789,52	9.229,00	9.690,45	10.174,97	10.683,72	11.217,91
II	7.990,48	8.390,00	8.809,50	9.249,98	9.712,47	10.198,10
I	7.264,07	7.627,27	8.008,64	8.409,07	8.829,52	9.271,00

CAPITAL NACIONAL DO PARAQUEDISMO



CÂMARA DE VEREADORES
BOITUVA

Rua Vereador Olímpio de Barros, 100
Jd.Oreana - Boituva/SP - CEP 18550-000
Fone: (15) 3363-9090
E-mail: camara@camaraboituva.sp.gov.br
www.camaraboituva.sp.gov.br
CNPJ: 01.839.446/0001-77

GRUPO 6						
padrão classe	A	B	C	D	E	F
VI	13.251,55	13.914,13	14.609,83	15.340,33	16.107,34	16.912,71
V	12.046,86	12.649,21	13.281,67	13.945,75	14.643,04	15.375,19
IV	10.951,69	11.499,28	12.074,24	12.677,96	13.311,85	13.977,45
III	9.956,09	10.453,89	10.976,58	11.525,41	12.101,68	12.706,77
II	9.050,99	9.503,54	9.978,71	10.477,65	11.001,53	11.551,61
I	8.228,17	8.639,58	9.071,56	9.525,14	10.001,39	10.501,46

GRUPO 7						
padrão classe	A	B	C	D	E	F
VI	18.480,86	19.404,90	20.375,15	21.393,91	22.463,60	23.586,78
V	16.800,78	17.640,82	18.522,86	19.449,00	20.421,46	21.442,53
IV	15.273,44	16.037,11	16.838,97	17.680,91	18.564,96	19.493,21
III	13.884,94	14.579,19	15.308,15	16.073,56	16.877,24	17.721,10
II	12.622,68	13.253,81	13.916,50	14.612,33	15.342,94	16.110,09
I	11.475,16	12.048,92	12.651,36	13.283,93	13.948,13	14.645,54

*valores em real (R\$)

CAPITAL NACIONAL DO PARAQUEDISMO



CÂMARA DE VEREADORES
BOITUVA

Rua Vereador Olímpio de Barros, 100
Jd.Oreana - Boituva/SP - CEP 18550-000
Fone: (15) 3363-9090
E-mail: camara@camaraboituva.sp.gov.br
www.camaraboituva.sp.gov.br
CNPJ: 01.839.446/0001-77

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

CARGOS	VAGAS	REFERÊNCIA
Diretor Administrativo	1	2
Diretor de Licitação, Compras e Contratos	1	
Diretor Financeiro	1	
Diretor Legislativo	1	
Diretor de Comunicação	1	

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	VAGAS	REFERÊNCIA
Secretário Administrativo	1	1
Secretário Legislativo	1	

CARGOS	VAGAS	REFERÊNCIA
Assessor I	13	3
Assessor da Mesa Diretora	1	

CAPITAL NACIONAL DO PARAQUEDISMO



CÂMARA DE VEREADORES
BOITUVA

Rua Vereador Olímpio de Barros, 100
Jd.Oreana - Boituva/SP - CEP 18550-000
Fone: (15) 3363-9090
E-mail: camara@camaraboituva.sp.gov.br
www.camaraboituva.sp.gov.br
CNPJ: 01.839.446/0001-77

CARGOS	VAGAS	REFERÊNCIA
Assessor II	13	4

CARGOS	VAGAS	REFERÊNCIA
Assessor de Relações Institucionais da Mesa Diretora	1	3

REFERÊNCIA	VENCIMENTO
1	11.595,41
2	8.481,43
3	6.104,26
4	3.600,00

*valores em real (R\$)

CAPITAL NACIONAL DO PARAQUEDISMO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2025

EXTRATO DO CONTRATO LC Nº 273/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2025. CONTRATO LC Nº 273/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; **CONTRATADA:** E.B.S.R. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA 00.814.862/0001-58. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM A KELL SMITH, VISANDO A REALIZAÇÃO EVENTO NATAL ENCANTADO DO MUNICÍPIO DE BOITUVA. **PRAZO:** 3 (TRÊS) MESES. **VALOR:** R\$ 60.250,00 (SESSENTA MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). **ASSINATURA:** 15 DE DEZEMBRO DE 2025. **PREFEITURA DE BOITUVA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025. FELIPPE HENRIQUE VIDAL SOARES RIBEIRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO.**

PORTARIA Nº 30.565, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Nomeia membros para a Comissão Municipal de Concurso Público 01/2025”

O **Prefeito de Boituva**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – A Comissão Municipal do Concurso Público 01/2025, será composta pelos seguintes servidores públicos:

Secretaria de Administração, Gestão, Equipamentos Públicos

- Maristela Piqueras Epaminondas Assis
- Ariadne de Fatima Natel Maffeis

Secretaria Municipal de Educação

- Helen Lucena Silva Nascimento

Art. 2º - A Comissão ora constituída é classificada como órgão de deliberação coletiva, sendo que seus membros farão jus a gratificação em percentual fixado na Lei Municipal n. 2.139, de 06 de maio de 2011, no limite estabelecido pela referida Lei, devendo apresentar relatório dos trabalhos e/ou ata das reuniões.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Boituva, 15 de dezembro de 2025.

ASSINATURA DIGITAL
EDSON JOSÉ MARCUSO
Prefeito



EXPEDIENTE

Lei Municipal nº 1023/97

E-mail: diario.imprensa@boituva.sp.gov.br

EDSON JOSÉ MARCUSSO
Prefeito

JOELMIR PEREIRA CAMARGO
Vice-Prefeito

SECRETARIADO

JONAS MATEUS CANCIAN FILHO

Chefe de Gabinete

DOUGLAS CORREA ALVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Comunicação

ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

JOYCE HELEN SIMÃO

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

ROBERTO CARLOS MORETTI

Secretário Municipal de Administração e Equipamentos Públicos

JULIANO MANTONI FURLAN

Secretário Municipal de Fazenda, Desenvolvimento Econômico e Finanças

FELIPPE HENRIQUE VIDAL SOARES RIBEIRO

Secretário Municipal de Turismo, Juventude e Empreendedorismo

LUCAS DORIGHELLO

Secretário Municipal de Saúde

BRUNA MARIA DALMAZZO NOGUEIRA BÍSCARO

Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Inclusão

RAFAEL GÓES BISCARO

Secretário Municipal de Obras Públicas

LUIS EUSTÁQUIO GIANOTTI

Secretário Municipal de Educação

ADILSON APARECIDO LEITE

Secretário Municipal de Serviços

ARTUR HENRIQUE PROENÇA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

NIVALDO DE ASSIS

Secretário Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana

MARCOS REGINALDO CALDEIRA

Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa

MARCOS DANIEL SCHMIDT GAROFALO MARIA

Secretário Interino Municipal de Segurança Pública

RAFAEL ALVES CORREA

Secretário Municipal de Esportes

CARLOS RODOLFO ARAÚJO CRUZ

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Parques e Bem-Estar Animal



REDAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Secretaria de Comunicação - Meio Eletrônico

DOUGLAS CORREA ALVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Comunicação



Boituva

Construindo progresso
de mãos dadas

CNPJ: 46.634.499/0001-90
Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-023
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800